

FNTSUAS

FÓRUM NACIONAL DE TRABALHADORES/AS DO SUAS

PLANO DE LUTAS

O FÓRUM NACIONAL DE TRABALHADORES/AS DO SUAS – FNTSUAS em sessão plenária nacional na cidade do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de abril de 2012, pactua o seguinte plano de lutas como diretriz de sua atuação nacional e da atuação dos Fetsuas, Fortsuas, Fmsuas e de todos e cada um dos trabalhadores SUAS:

1. Reconhecer a Política Pública de Assistência Social, na perspectiva dos Direitos Sociais, e o SUAS que a opera, como atividades de gestão e ação de responsabilidade e dever do Estado, com possibilidade de participação complementar de **organizações do Terceiro Setor**, desde que cumpridas todas as diretrizes técnicas SUAS e, em especial, a de condições dignas e adequadas de ambiente, segurança e remuneração do trabalhador SUAS que nelas atuar.
2. Enfrentamento das condições e precarização das relações de trabalho dos trabalhadores SUAS, estejam estes trabalhando na gestão ou como operadores socioassistenciais vinculados ao Poder Público ou a **Terceiro Setor** e rejeitando toda e qualquer forma de terceirização de mão de obra junto a empresas com fins econômicos, quer pelos órgãos públicos ou pelas **organizações não-governamentais do Terceiro Setor**.
3. Luta pela consolidação do SUAS, consubstanciada em:
 - a. Financiamento do SUAS;
 - a.1. Firmar financiamento de forma pública, tripartite e descentralizada;
 - a.2. Focar a união de gestores e trabalhadores na conquista da garantia constitucional de percentual mínimo de 5% (cinco por cento) dos recursos orçamentários nos três níveis federativos (federal, estadual e municipal).
 - b. Acesso às ações SUAS:
 - b.1. Garantir ao usuário acesso a ações SUAS (serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais) de qualidade (eficientes, eficazes e efetivos);

- b.2. Fortalecer os CRAS/CREAS e seu funcionamento para além do horário comercial, permitindo acesso ao cidadão trabalhador e iniciando um processo de construção de futuro funcionamento ininterrupto (24 horas e todos os dias da semana);
- b.3. Buscar o reconhecimento do **capital humano (trabalhadores SUAS)** como aspecto qualificador da ação de assistência social, e que como tal demanda boa formação, condições dignas de trabalho e remuneração, e, acesso a processo permanente de educação continuada;
- b.4. Lutar pelo fortalecimento da matricialidade familiar, territorialização e descentralização administrativa como essências do SUAS associado a atuação interdisciplinar por meio de profissionais de formação universitária e de ensino médio e fundamental nos termos da Res. CNAS 017/2011 e outras que a seguir e complementar;
- b.5. Promover e incentivar o controle social, a participação popular e o protagonismo comunitário, reais e efetivos os quais tornem o processo e as ações dos agentes SUAS efetivamente democrático e cidadão;
- b.6. Profissionalização da gestão do SUAS como foco na assistência social que atue na perspectiva da universalização dos direitos sociais, proteção social capaz de reduzir vulnerabilidades e que torne o cidadão alcançável efetivamente pelas Políticas Públicas Sociais Setoriais em geral e serviços públicos dela decorrentes;
- b.7. Combate ao primeiro-damismo assistencialista e politiqueiro que desvirtua o SUAS a serviço de interesses outros que não o da construção da paz e justiça social e do bem comum;
- b.8. Integração e participação dos trabalhadores SUAS, por meio do FNTSUAS, fóruns estaduais e locais, Entidades representativas, de classe e de ensino e pesquisa;
- b.9. Postura de diálogo, reconhecimento e respeito, de autoridades e gestores SUAS para com trabalhadores e usuários, e, prol dos quatro objetivos comuns: o SUAS, as Políticas Públicas, o Estado Democrático de Direito e o pleno exercício da cidadania.

4. Quanto as relações de trabalho dos trabalhadores SUAS:

- a. Processo permanente de educação continuada;
- b. Implementação das Mesas de Negociação Nacional, Estaduais e Municipais ou Regionais, capazes de construir condições dignas de trabalho e remuneração aos trabalhadores SUAS, em especial: piso salarial nacional,. Planos de carreira, cargos e salários – PCCS, jornada de trabalho unificada máxima de 30 (trinta) horas, condições adequadas de trabalho, segurança e saúde do trabalhador, para todos;
- c. Lócus específico para a gestão do trabalho nas secretárias/órgãos gestores;
- d. Revisão da NOB-RH/SUAS para ampliação das equipes de referencia, fortalecendo a interdisciplinaridade, definição de território adequado à composição da equipe disponível e volume de demandas existente viabilizando a matricialidade familiar, a universalização da ação e o monitoramento efetivo;
- e. Sistema de informação efetivo e adequado a possibilitar as referências e contrarreferências, registro, interdisciplinaridade, qualificação da ação em rede de intervenção.

Itens encaminhados da Carta de Princípios

- l) Defender a implantação da gestão colegiada, prevista na NOB-RH e SUAS, nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, e, Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS e nas demais ações e setores de gestão da Política de Assistência Social;
- m) Lutar por mais recursos públicos para capacitação e supervisão técnica de todos/as os/as trabalhadores/as SUAS;
- n) Defender que os orçamentos públicos municipais, estaduais e nacional, passem a destinar percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das receitas nele previstas para a área da assistência social.